

INDICAÇÃO Nº 174/2021

A Vereadora Maria Rosalia Freitag Cousseau, que esta subscreeve, nos termos dos Art.160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, que proceda a reposição das perdas decorrentes da não concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais no ano de 2021 e da concessão tardia no ano de 2020.

Justificativa:

Considerando-se que no ano de 2020 a revisão geral anual foi concedida aos servidores públicos municipais apenas no mês de junho, restando, portanto, uma lacuna de três meses, já que o mesmo deveria ter ocorrido no mês de março; e que no ano de 2021, em razão das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020, a revisão geral anual não foi concedida, a perda do poder aquisitivo e a desvalorização salarial suportada pelos servidores públicos municipais é imensa.

Por isso é que postulo ao Poder Executivo que, cessadas as restrições da Lei Complementar 173/2020, viabilize a reposição dessas perdas, mesmo que de forma parcelada, considerando-se que esta é uma das únicas categorias de trabalhadores que não recebeu a reposição inflacionária no período e que é formada por uma gama imensa de profissionais da saúde, da educação, de administração, operários, dentre outros.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Carlos Barbosa, 24 de junho de 2021.


Maria Rosalia Freitag Cousseau

PDT

Vereadora proponente

